

**IMPACTO FINANCEIRO**DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:  
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:11/03/21  
abr/21

## Gastos previstos no exercício em vigor e dois exercícios subsequentes

Total	2021	2022	2023					
R\$ 7.580.263,33	7.580.263,33	-	-					

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação  
Proj./Atividade/Op. Esp: 2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj./Atividade/Op. Esp: 2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)  
Proj./Atividade/Op. Esp: 2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)  
Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00.00  
Rubrica: 3.1.9.0.16.00.00.00.00  
Rubrica: 3.1.9.0.13.00.00.00.00  
Rubrica: 3.3.9.0.49.00.00.00.00  
Rubrica: 3.3.9.0.46.00.00.00.00  
Recurso: 0031

- Aumento permanente de Receitas  
 Redução permanente de despesas  
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C  
 A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Obs: Não é possível calcular o impacto dos anos subsequentes (2022 e 2023), pois a contratação é válida para o exercício de 2021, não havendo garantia de que continue nos anos seguintes as mesmas variáveis (número de contratações, alíquota patronal, valor dos vencimentos, etc...). Impacto calculado para 160 vagas de professor de 20 horas, 15 vagas de professor de 25 horas e 25 vaga de professor de 30 horas.

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO****DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ary José Vanazzi, ordenador de despesa do Município de São Leopoldo, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da(s) ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado neste documento. Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de São Leopoldo

Ary José Vanazzi  
Prefeito Municipal